MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição do mascote (leões daren) do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) destinado aos alunos do 5º ano do município de Dona Emma-SC, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
01	Leão mascote Proerd tamanho P medindo, 20 cm de altura. Composição Material em pele sintética (pelúcia 100% poliéster) hipoalérgicos e atóxico - com enchimento em fibra siliconada, antialérgica e anti-mofo, com pelo baixo e pelo alto, com olhos de segurança com tarraxa, todos com camiseta preta e a logo do Proerd.	**53**	**UN**	**32,00**	**1.696,00**
02	Leão mascote Proerd tamanho G medindo, 40 cm de altura. Composição Material em pele sintética (pelúcia 100% poliéster) hipoalérgicos e atóxico - com enchimento em fibra siliconada, antialérgica e anti-mofo, com pelo baixo e pelo alto, com olhos de segurança com tarraxa, todos com camiseta preta e a logo do Proerd.	**12**	**UN**	**47,00**	**564,00**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$				**2.260,00**	

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base na média de preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do presente objeto visa a aquisição de mascote do PROERD para os alunos da rede Municipal. Este programa é realizado em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporte e a Polícia Militar, tem como objetivo instruir as crianças a tomar decisões seguras

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/1339-0CC2-8694-5118 e informe o código 1339-0CC2-8694-5118

e responsáveis em seu ambiente familiar, afastando-se dos vícios e da violência, uma vez que as crianças estão cada vez mais expostas a essas realidades. A Polícia Militar atua como instrutora, fornecendo materiais de apoio e camisetas, enquanto a escola é responsável por fornecer o mascote. Este programa busca fornecer conteúdos sobre segurança e prevenção aos alunos e a escola, e já é realizada há vários anos com as turmas do 5º ano.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Rua 25 de julho, nº 77, Centro – Dona Emma/SC.

4.2 Atrasos na entrega, sem qualquer justificativa aceita pela administração ou recorrentes, a empresa será notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, e encaminhar-se-á, quando necessário, a comissão responsável para aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 O recebimento provisório do objeto ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.4 O recebimento dado nas faturas, ou documentos afins, apresentadas por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório e/ou definitivo.

4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do serviço, pelo fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data da entrega do serviço.

4.6 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela empresa fornecedora, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado;

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

5.2 O objeto devera seguir as regulamentações estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro, devendo a Contratada executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, sob pena de responsabilidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/1339-0CC2-8694-5118 e informe o código 1339-0CC2-8694-5118

6.2 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
6.3 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
6.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
6.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
6.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 São obrigações da Contratante:
7.2 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
7.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
7.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/1339-0CC2-8694-5118 e informe o código 1339-0CC2-8694-5118

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3 Declarações:

a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/1339-0CC2-8694-5118 e informe o código 1339-0CC2-8694-5118

b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

10.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Dona Emma, 28/08/2026

SANDRA JAHN
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Assinado por 1 pessoa: SANDRA JAHN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://donaemma.1doc.com.br/verificacao/1339-0CC2-8694-5118 e informe o código 1339-0CC2-8694-5118